



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

=EDITAL DE ABETURA DE CADASTRO PARA ESTÁGIÁRIOS 2017=

A Prefeitura Municipal de Auriflama, estado de São Paulo em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos da legislação vigente, torna público a abertura de cadastro e reserva de vagas, destinadas a estudantes para estágio, com observância nas instruções abaixo.

1 – Disposições Gerais

- 1.1. O Cadastro destina-se ao preenchimento e reserva de vagas para estágio aos estudantes do nível superior cursando 2º e 3º ano para os seguintes cursos em 2017:

Administração
Direito
Educação Física
Engenharia
Farmácia
Fisioterapia
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social

- 1.2. O período de cadastro será de 23 a 27 de janeiro de 2017 das 9:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 hs, na Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, sito a Rua João Pacheco de Lima, n.º 44-65, Centro.

- 1.3. Formalizado o Cadastro o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

- 1.4. São requisitos para o cadastro:

1.5.1. O cadastro deverá ser feito pelo candidato munido de 01 cópia dos documentos de RG e CPF e 01 cópia do RG e CPF do responsável, caso o candidato for menor de 18 anos, 01 cópia do comprovante de residência e 01 foto 3x4;

1.5.2. Declaração de Escolaridade com finalidade de estágio atual, não pode ter mais de 30 dias;

1.5.3. Histórico das notas ou boletim obtidas no último ano letivo cursado.

- 1.5. São requisitos para o contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

- 1.5.1. Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 1.5.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e n.º 70.436, ambos de 1972;
- 1.5.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2017;
- 1.5.4. Ser estudante do Ensino Superior, em um dos cursos constantes no item 1.2 deste edital;
- 1.5.5. Se já foi estagiário da Prefeitura de Auriflama, que o período seja inferior a 02 (dois) anos;
- 1.5.6. Residir no município de Auriflama/SP.

- 1.6. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VALOR AUXILIO MENSAL	BOLSA	AUXILIO TRANSPORTE
30 H		R\$. 594,00		R\$. 66,00

- 1.7. Da convocação:
 - 1.7.1. A convocação e contratação será em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes durante o período de validade do cadastro.
 - 1.7.2. Após convocação, o estudante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura Municipal de Auriflama, munido de 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula e/ou declaração para o ano letivo de 2017.
 - 1.7.3. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não aceitação da vaga oferecida será considerada com desistência por parte do estudante, não cabendo qualquer recurso. Da mesma forma se comparecer e não apresentar, o comprovante de matrícula.
 - 1.7.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual o inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 1.8. Do local para o estágio:
 - 1.8.1. O local para estágio será determinado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cumprindo as diretrizes das leis que dispõem sobre o estágio do estudante.

2 – Disposições Finais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

2.1. O cadastro terá validade de 01 (um) ano a contar da data de encerramento do cadastro, podendo ser prorrogado por igual período, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

2.2. O ato de cadastro implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Edital.

2.3. As irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do cadastro ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem /administrativa, cível ou criminal cabíveis.

2.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Auriflama.

2.5. A aceitação das normas deste Edital fica confirmada por meio da assinatura do cadastro.

2.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos enquanto durar o prazo de cadastro.

Auriflama, 20 de janeiro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN

Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS

Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA

Diretora do Dept.º de Administração